



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

fls. 6

Ofício-Circular n. 205/2011
0010528-16.2011.8.24.0600

Florianópolis, 27 de setembro de 2011.

Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Aviso nº 22/2011, a fim de que seja dado conhecimento às serventias extrajudiciais dessa comarca.

Atenciosamente,

Antônio Zoldan da Veiga
Juiz-Corregedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais
Setor IV – Selos de Fiscalização

fls. 5

AVISO N. 22/2011

Autos nº 0010528-16.2011.8.24.0600

O Doutor Antônio Zoldan da Veiga, Juiz-Corregedor, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria n. 47/2011, publicada no DJE n. 1207, de 27/07/2011, p. 73, tendo em vista os termos do Ofício Circular n.º 45/CGJ/2011, referente ao Processo n.º 49.742/2011, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Marcos Alvim Soares, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, **AVISA** aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre a ocorrência de furto de Selos de Fiscalização do Tipo: CERTIDÃO", série AET 14101 a AET 15050, ABU 74401 a ABU 74700, AHN 25701 a AHN 25800; tipo "PADRÃO", série B JL 77871 a B JL 78700, BTP 35601 a BTP 35700; tipo "ISENTO", série ABY 01743 a ABY 02000, ACH 16001 a ACH 17500, ACU 78051 a ACU 78150; tipo "AUTENTICAÇÃO", série BIO 13856 a BIO 16000; tipo "RECONHECIMENTO DE FIRMA", série AWA 27061 a AWA 29300 e tipo "ARQUIVAMENTO", série ACA 94733 a ACA 95200, ocorrido no Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuições Notariais, do Distrito de Floresta, Comarca de Mantena/MG, conforme Boletim de Ocorrência n.º M0895-2011-0000179, da Delegacia de Polícia daquela localidade, ficando todos os selos acima mencionados com suas validades canceladas, conforme previsto no art. 15, da Portaria Conjunta n.º 002, de 11 de março de 2005, do Estado de Minas Gerais.

Apesar das precauções tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado, os cuidados devem ser redobrados ao receber documentos advindos da serventia acima mencionada.

Florianópolis, 26 de setembro de 2011.

Antônio Zoldan da Veiga
JUIZ CORREGEDOR

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgi@tjsc.jus.br